



PREVSAN

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



VERSÃO RETIFICADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA PREVSAN – 2024

A **COMISSÃO ELEITORAL DA PREVSAN**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução da Diretoria da Prevsan nº 004/2024, de 10 de abril de 2024, convoca todos os Participantes dos Planos de Benefícios Previdenciários 001 (BD) e 002-PREVSAN CD, assim como todos os Assistidos do Plano 001 (BD), a participarem das eleições para renovação de parte dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, na escolha de **01 (um) membro Titular e seu respectivo Suplente para o Conselho Deliberativo e, 1 (um) membro Titular e seu respectivo Suplente para o Conselho Fiscal**, para o exercício de mandato no quadriênio de 2024 a 2028.

E excepcionalmente para este pleito, com mandato específico de 2 (dois) anos a ser encerrado em 30.05.2026, mais 1 (um) membro suplente para o conselho deliberativo com o objetivo de suprir vaga deixada por conselheiro não certificado no prazo estabelecido pela legislação, sendo que o terceiro candidato mais votado deverá ser o suplente eleito como substituto para a vaga especificada.

I - DOS REQUISITOS MINIMOS PARA CANDIDATAR AO CARGO DE CONSELHEIRO DA PREVSAN

- ser participante, com no mínimo 5 (cinco) anos de filiação a um dos Planos administrados pela Prevsan;
- ter experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos de exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração da Legislação da Seguridade Social, inclusive, da Previdência Complementar ou como Servidor Público;
- possuir reputação ilibada, nos termos da Legislação vigente;

§ 1º - Não poderão participar como candidato das Eleições e integrar qualquer dos Conselhos: Diretores da Prevsan, Empregados da Prevsan, Diretores e Conselheiros da Saneago, bem como, seus cônjuges, parentes até segundo grau, inclusive, por afinidade.

§ 2º - Será permitido 01 recondução para os membros vigentes, eleitos e/ou designados do Conselho Deliberativo;



PREVSAN

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



§ 3º - Não será permitido a recondução de membros do Conselho Fiscal, o qual o mandato está sendo encerrado, porém, é permitido que ele seja eleito e/ou designado para o Conselho Deliberativo.

§ 4º - Os candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal deverão estar cientes da obrigatoriedade de estarem CERTIFICADOS por entidade certificadora, no prazo de 01 (um) ano a contar da data da posse como Conselheiro eleito, conforme exigências contidas na Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 39, de 30 de março de 2021 – Art. 5º, item II e § 1º.

- a) A Certificação de que trata a resolução CNPC nº 39, somente será reconhecida se obtida mediante aprovação em exames por prova ou por prova e título. (Art. 8º da Instrução Normativa Previc nº 29, de 21 de julho de 2020).

II – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições dos Candidatos serão feitas mediante requerimento próprio, em duas vias devidamente assinadas, acompanhado de:
- Pedido de Registro de Candidatura onde consta também: Declaração de estar ciente dos termos do Regulamento das Eleições e deste Edital de convocação das Eleições/2024) e de recebimento dos instrumentos regulamentares acima citado;
 - Termo de Compromisso de Certificação
 - Curriculum Vitae e a comprovação de experiência e escolaridade (modelo anexo);
 - Termo de autorização de uso de imagem (modelo anexo).
- b) O Candidato ao pleito poderá inscrever-se para concorrer somente a uma vaga de Conselheiro, optando por um dos Conselhos (Deliberativo ou Fiscal).

III - DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

- a) Observando as datas previstas no Item “VIII” deste Edital, a inscrição e a entrega dos documentos exigidos deverão ser feitas na sede da Prevsan, à Rua 38, nº 114 – Jardim Goiás, CEP 74.805-400, Goiânia-GO.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

- a) Candidaturas que não atenderem na íntegra o regramento estabelecido no Regulamento Eleitoral e neste Edital de Convocação serão impugnadas pela Comissão Eleitoral.



PREVSAN

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



- b) O Candidato terá direito de recorrer da impugnação de sua Candidatura obedecido os prazos previstos no calendário das eleições contidas neste Edital.
- c) O julgamento de recursos de impugnação ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

V – DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

O processo Eleitoral se dará exclusivamente através de sistema de votação on-line:

- a) O Participante deverá acessar o endereço eletrônico do site através do seu URL - www.prevsan.org.br.
- b) Localizar na página inicial a chamada para ELEIÇÃO e seguir as instruções para votação.

VI – DOS CANDIDATOS ELEITOS

Atendidas todas as exigências contidas no Regulamento Eleitoral e neste Edital serão eleitos:

- a) **Como membro Titular do Conselho Deliberativo o candidato que obtiver a maior votação para o cargo, e na Suplência, o 2º (segundo) candidato que obtiver a maior votação, para o exercício de mandato no quadriênio de 2024 a 2028.**
- b) **Será eleito como membro Titular do Conselho Fiscal o candidato que obtiver a maior votação para o cargo, e na suplência, o 2º (segundo) candidato mais votado, para o exercício de mandato no quadriênio 2024 a 2028.**
- c) **Para a Suplência substituta no Conselho Deliberativo, respectivamente, o 3º (terceiro) candidato mais votado para o exercício restante de 2 (dois) anos de mandato referente ao quadriênio de 2022 a 2026, ficando garantido o restante do mandato.**
- d) **Se houver mais candidatos, em caso de surgimento de nova vaga de suplente, segue-se a mesma ordem geral de classificação.**

VII – DO REGULAMENTO ELEITORAL

O Regulamento Eleitoral estará à disposição dos interessados no Site da Prevsan – www.prevsan.org.br - e na sua sede situada à Rua 38, nº 114, Jardim Goiás, CEP: 74 805-400, Goiânia/GO.



PREVSAN

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



VIII – DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

<u>EVENTOS</u>	<u>DATAS</u>
DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES	A partir de 15 de abril 2024
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	25 a 30 de abril de 2024 – Até 17 horas
REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS	01 a 07 de maio de 2024 – Até 17 horas
CANDIDATURAS NÃO REGISTRADAS - PRAZO FINAL PARA RECURSO	09 de maio 2024 – Até 17 horas
JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS CANDIDATURAS REGISTRADAS	10 maio de 2024 – Até 17 horas
<u>VOTAÇÃO ON - LINE</u>	A partir de 13 de maio/2024 -Início: 08h30min Até 17 de maio/2024 – Término: 11h30min
APURAÇÃO DOS RESULTADOS	17 de maio/2024 – após às 14 horas
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	17 de maio de 2024 – após apuração dos votos
PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÕES	24 de maio de 2024 – até às 17 horas
JULGAMENTO DE RECURSOS	27 de maio de 2024 – até às 17 horas
PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS	29 de maio de 2024 – até às 17 horas
POSSE DOS ELEITOS	31 de maio de 2024



PREVSAN

Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago



***CONTROLE DE RETIFICAÇÃO**

Inclusões na versão retificada: Referente às vagas de suplente substituto.

- 2º (segundo) parágrafo inicial, destacado em negrito;
- item VI - sub ítems “c” e “d”.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL- 2024

Paulo Marcos Ferreira Silva
CPF nº 601.514.801-25
Presidente da Comissão

Gonçalvino de Oliveira Silva
CPF nº 086.108.001-72
Membro

Cristiane Argenta Camelo
CPF nº 592.216.581-04
Membro